

**DECRETO Nº 37/2022**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DESTE ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal,

**DECRETA:**

**ART. 1º** Em caráter excepcional, será alterado o horário de expediente das repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, adotando a seguinte regra:

I – nos dias em que a partida estiver marcada às 12h, o expediente será até às 10h;

II – nos dias em que a partida estiver marcada às 13h, o expediente será até às 10h;

III – nos dias em que a partida estiver marcada às 16h, o expediente será até às 13h.

§ 1º O disposto acima engloba, inclusive, as aulas da rede municipal de ensino.

§ 2º Caso haja alteração nos horários dos jogos descritos acima, este Decreto poderá ser revisto.

**ART. 2º** As disposições contidas neste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais e ocorrem de modo ininterrupto, sendo que estas devem observar os horários e critérios de atendimento regular, bem como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam esses serviços.

**ART. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 18 de novembro de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

PREFEITO